



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 0263, de 02 de ABRIL de 2012.

Abre Crédito SUPLEMENTAR
para o fim que especifica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 0313/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito
SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS), pa
ra reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.20.50-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0010.2006-MANUT DAS ATIV. SEC DE OBRA E SERV PÚBLICO		
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....		11.000,00
TOTAL.....		11.000,00
2.20.70-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0060.2033-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2.1.02.00.00-FUNDEB - 40%.....		11.000,00
12.361.0060.2057-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO		
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....		5.000,00
12.365.0070.2082-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO		
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....		2.000,00
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....		1.000,00
TOTAL.....		19.000,00
2.21.13-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08.243.0030.2084-MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PRÓ JOVEM		
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....		500,00
TOTAL.....		500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

2.21.14-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMSV)

10.301.0050.2028-MANUT DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.04.01.00-Saúde na Família.....	2.000,00
10.305.0050.2030-MANUT DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.1.04.03.00-Epidemiologia e Controle de Doenças.....	7.000,00
TOTAL.....	9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	39.500,00

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.10-SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.544.0170.1038-CONSTRUÇÃO DE AÇUDE	
4.4.90.51.01-OBRA E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	39.500,00
TOTAL.....	39.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	39.500,00

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

VIEIRÓPOLIS, 02 de ABRIL de 2012.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -